

#### CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 038/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 31/07/2025.

Assinatura

#### PORTARIA Nº 038/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, à servidora, Sra. **BRISA REIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula XX.XXX, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão P-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 20 de junho de 2025

**Art. 2º** - Deverá ser observado o disposto no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 31 de julho de 2025

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV